matosinhos

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

REALIZADA EM 11 de OUTUBRO DE 2022

Estiveram presentes 37 membros.

I

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Desagregação da União das Freguesias da Senhora da Hora e São Mamede de Infesta,** nos termos e para o efeito do disposto no n.º 1 do art.º 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

   A Assembleia Municipal deliberou, por maioria dos membros em efetividade de funções, não aprovar a proposta de desagregação da União das Freguesias da Senhora da Hora e São Mamede de Infesta, com os votos contra do PS, da CDU e do Movimento de Cidadãos António Parada, SIM!, as abstenções do CDS-PP, do BE, do PAN, da IL e do Chega e restantes votos a favor, nos termos do disposto no art.º 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

2. **Criação das Freguesias de São Mamede de Infesta e da Senhora da Hora, por desagregação da União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora,** nos termos do art.º 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

   A Assembleia Municipal deliberou, por maioria dos membros em efetividade de funções, com a abstenção do CDS-PP e restantes votos a favor, aprovar a proposta de criação das Freguesias de São Mamede de Infesta e da Senhora da Hora, por desagregação da União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, nos termos do disposto no art.º 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

3. **Criação das Freguesias de Custóias, de Leça do Balio e de Guifões, por desagregação da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões,** nos termos do art.º 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

   A Assembleia Municipal deliberou, por maioria dos membros em efetividade de funções, com a abstenção do CDS-PP e do deputado César Gavina do Movimento de Cidadãos António Parada, SIM!, e restantes votos a favor, aprovar a proposta de criação das Freguesias de Custóias, de Leça do Balio e de Guifões, por desagregação da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, nos termos do disposto no art.º 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

4. **Criação das Freguesias de Perafita, de Lavra e de Santa Cruz do Bispo, por desagregação da União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo,** nos termos do art.º 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

   A Assembleia Municipal deliberou, por maioria dos membros em efetividade de funções, com a abstenção do CDS-PP e do deputado César Gavina do Movimento de Cidadãos António Parada, SIM!, e restantes votos a favor, aprovar a proposta de criação das Freguesias de Perafita, de Lavra e de Santa Cruz do Bispo, por desagregação da União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos do disposto no art.º 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

5. **Criação das Freguesias de Matosinhos e de Leça da Palmeira, por desagregação da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira,** nos termos do art.º 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

   A Assembleia Municipal deliberou, por maioria dos membros em efetividade de funções, com a abstenção do CDS-PP e restantes votos a favor, aprovar a proposta de criação das Freguesias de Matosinhos e de Leça da Palmeira, por desagregação da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, nos termos do disposto no art.º 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

6. **Nomeação do Júri dos procedimentos concursais para cargos dirigentes,** nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

   A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou por maioria, aprovar a nomeação do júri dos procedimentos concursais para cargos dirigentes, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com os seguintes votos:

   Para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Matosinhos, Cidade Europeia do Desporto – 2025: Presidente do Júri com 23 votos a favor, 5 contra e 9 brancos; Primeiro vogal efetivo com 26 votos a favor, 2 contra e 9 brancos; Segundo vogal efetivo com 25 votos a favor, 3 contra e 9 brancos.

   Para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Unidade de Protocolo: Presidente do Júri com 27 votos a favor, 2 contra e 8 brancos; Primeiro vogal efetivo com 24 votos a favor, 3 contra e 10 brancos; Segundo vogal efetivo com 26 votos a favor, 2 contra e 9 brancos;

Para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Unidade de Integração Operacional: Presidente do Júri com 24 votos a favor, 3 contra e 10 brancos; Primeiro vogal efetivo com 24 votos a favor, 3 contra e 10 brancos; Segundo vogal efetivo com 26 votos a favor, 3 contra e 8 brancos;

Para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Unidade de Gestão de Ocupação do Espaço Público e Trânsito: Presidente do Júri com 24 votos a favor, 5 contra e 8 brancos; Primeiro vogal efetivo com 24 votos a favor, 4 contra e 9 brancos; Segundo vogal efetivo com 26 votos a favor, 2 contra e 9 brancos;

Para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Unidade de Resíduos Sólidos: Presidente do Júri com 24 votos a favor, 4 contra e 9 brancos; Primeiro vogal efetivo com 26 votos a favor, 3 contra e 8 brancos; Segundo vogal efetivo com 26 votos a favor, 3 contra e 8 brancos;

Para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio às Atividades Económicas e Investidor: Presidente do Júri com 35 votos a favor, 1 contra e 1 branco; Primeiro vogal efetivo com 32 votos a favor, 2 contra e 3 brancos; Segundo vogal efetivo com 35 votos a favor, 1 contra e 1 branco;

Para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Parques e Jardins: Presidente do Júri com 26 votos a favor, 3 contra e 8 brancos; Primeiro vogal efetivo com 26 votos a favor, 2 contra e 9 brancos; Segundo vogal efetivo com 26 votos a favor, 3 contra e 8 brancos.

7. **Suspensão parcial do PDM, estabelecimento de medidas preventivas e início de procedimento da 2.ª alteração do PDM,** nos termos do n.º 7 do artigo 126º e n. º1 do artigo 137º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra da CDU e da IL, as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, do BE, do PAN, do Chega e do deputado Independente, e restantes votos a favor, aprovar a suspensão parcial do PDM, o estabelecimento de medidas preventivas e o início de procedimento da 2.ª alteração do PDM, nos termos do n.º 7 do artigo 126º e n. º1 do artigo 137º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

8. **Proposta de abertura de procedimento para celebração de contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância de diversos edifícios municipais através de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional,** nos termos do disposto nos nºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

   A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra da CDU e do BE e restantes votos a favor, aprovar a abertura de procedimento para celebração de contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância de diversos edifícios municipais através de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional, nos termos do disposto nos nºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

9. **Desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva e constituição de direito de superfície gratuito sobre os terrenos municipais sitos entre a Rua Horácio Marçal e Rua Atriz Alda Rodrigues, na Senhora da Hora, a favor do Padroense Futebol Clube,** nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

   Retirada da ordem de trabalhos pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, por proposta do Executivo.

10. **Aprovação da constituição de novo Direito de Superfície gratuito sobre dois terrenos municipais, sitos na Rua Hernâni Torres, na Senhora da Hora, com a área total de 22.226 m2, a favor do Padroense Futebol Clube, onde se encontram os atuais campos de jogos,** ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

    Retirada da ordem de trabalhos pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, por proposta do Executivo.

11. **Atribuição de subsídio através de comodato à UF de Matosinhos e Leça da Palmeira, para funcionamento da resposta social Centro Comunitário,** nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do RJAL, aprovado pelo Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

    A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio através de comodato à UF de Matosinhos e Leça da Palmeira, para funcionamento da resposta social Centro Comunitário, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do RJAL, aprovado pelo Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

12. **Ratificação da aprovação da adenda ao protocolo de geminação Matosinhos - Vilagarcia de Arousa,** nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL aprovado pelo Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os nºs 1 e 2 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo.

    A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo de geminação Matosinhos - Vilagarcia de Arousa, e consequentemente ratificar o ato praticado, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º, do RJAL aprovado pelo Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os nºs 1 e 2 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo.

13. **Projeto do regulamento municipal para postos de carregamento de mobilidade elétrica,** nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 7 do art.º 112º e do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa.

    A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do BE e restantes votos a favor, aprovar o regulamento municipal para postos de carregamento de mobilidade elétrica, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 7 do art.º 112º e do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa

14. **Projeto do regulamento municipal de serviços de partilha de modos suaves de transporte,** nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 7 do art.º 112º e do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa.

    A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do BE e restantes votos a favor aprovar o regulamento municipal de serviços de partilha de modos suaves de transporte, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 7 do art.º 112º e do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa.

matosinhos

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do art.º 45º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, Maria Marcelos, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal

Palmira Macedo

Dr.ª Palmira dos Santos Macedo